



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 375 DE 08 DE JUNHO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “**BECO EUGÊNIO TAMANINI**”, o que parte da Rua Espírito Santo, paralelo a Travessa José dos Santos, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 08 de junho de 2000.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
08/06/2000.

Secretário da SEMAD.


Davi Loredo Felipe

A presente Lei foi publicada nesta data.
Em, 08/06/2000.

